



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REUNIÃO SOBRE A FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 360343/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA GERAL EXTERNA E INTERNA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO EDIFÍCIO-SEDE E DO AUDITÓRIO CARLOS ALBERTO BANDEIRA DE ARAÚJO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM.

Nos dias 21 a 23 de junho de 2010, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Doutora GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, Presidente, WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, Membro-Secretário, BRUNO CÉSAR COSTA E SILVA, Membro, ROZANA DA SILVA PARENTE, Membro, todos da Comissão Permanente de Licitação e o servidor designado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para atuar nas licitações de obras e serviços de engenharia através da Portaria 171/2010/SUBADM, o senhor VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES, Agente Técnico – Engenheiro, com o objetivo de analisar as propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas em 17 de maio de 2010, abertas na sessão de abertura das propostas de preços do dia 9 de junho. Foram apresentadas as propostas:

| Classificação | Licitante | CNPJ | Valor da Proposta (R\$) |
|---------------|---|--------------------|-------------------------|
| 1. | MM ENGENHARIA LTDA | 00.279.733/0001-22 | R\$ 179.037,67 |
| 2. | ANTONELLY CONSTRUÇÕES | 04.718.687/0001-56 | R\$ 182.127,63 |
| 3. | CANTUÁRIA E REIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | 10.908.286/0001-61 | R\$ 186.285,64 |
| 4. | ADEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | 02.938.932/0001-05 | R\$ 189.014,04 |
| 5. | HTA ENGENHARIA LTDA | 10.281.710/0001-90 | R\$ 189.238,43 |
| 6. | PROJETO ENGENHARIA LTDA | 00.921.741/0001-05 | R\$ 202.278,17 |



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Calculados os limites superiores e inferiores de de aceitabilidade de preços, observou-se que todas as propostas encontram-se dentro da baixa aceitável de preços.

| | |
|---|-------------------------|
| MM ENGENHARIA LTDA | R\$ 179.037,67 |
| ANTONELLY CONSTRUÇÕES | R\$ 182.127,63 |
| CANTUÁRIA E REIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA | R\$ 186.285,64 |
| ADEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA | R\$ 189.014,04 |
| HTA ENGENHARIA LTDA | R\$ 189.238,43 |
| PROJETO ENGENHARIA LTDA | R\$ 202.278,17 |
| | R\$ 1.127.981,58 |
| MÉDIA ARITMÉTICA (VM) | R\$ 187.996,93 |
| 70% (subitem 10.3 letra c) | R\$ 131.597,85 |

Inicialmente, insta destacar que as empresas CANTUÁRIA E REIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e PROJETO ENGENHARIA LTDA tiveram suas propostas sumariamente rejeitadas por não atenderem à diligência realizada por esta Comissão Permanente de Licitação, quando solicitou a apresentação da composição dos preços, com os custos unitários e B.D.I. utilizados.

Analisadas as propostas, conforme check-list anexo, inclusive quanto às observações suscitadas pelas licitantes durante a sessão ocorrida no dia 9 de junho de 2010, após serem franqueadas aos presentes para análise. Nessa ocasião, as propostas de preços das empresas MM ENGENHARIA LTDA, ANTONELLY CONSTRUÇÕES, HTA ENGENHARIA LTDA e CANTUÁRIA E REIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA foram alvos de questionamentos das licitantes, ficando excluída deste rol as empresas ADEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e PROJETO ENGENHARIA LTDA.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Foram desclassificadas as empresas MM ENGENHARIA LTDA, ANTONELLY CONSTRUÇÕES, CANTUÁRIA E REIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, HTA ENGENHARIA LTDA e PROJETO ENGENHARIA LTDA, tendo sido considerada válida apenas a proposta da empresa ADEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, pelas razões a seguir expressas:

Em relação às empresas MM ENGENHARIA LTDA, ANTONELLY CONSTRUÇÕES e HTA ENGENHARIA LTDA deve-se esclarecer que as empresas não apresentaram de forma completa a relação de materiais a serem utilizados na execução do serviço, deixando de especificar em certos itens as marcas e modelos dos materiais a serem utilizados, bem como todas estas empresas deixaram de contemplar a utilização da tinta anticorrosiva.

Desta forma, a única empresa que atendeu a todas as especificações previstas no edital, bem como contemplou de forma correta a previsão dos materiais foi a empresa ADEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Sendo assim, esta Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Agente Técnico – Engenheiro VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES, considera classificada unicamente a proposta da empresa **ADEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor de **R\$ 189.045,53** (cento e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Por força do subitem 10.7 do edital, a CPL retificou o valor da proposta de preços, originalmente de R\$ 189.014,04 (cento e oitenta e nove mil e quatorze reais e quatro centavos) para R\$ 189.045,53 (cento e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Desta feita, deverá o licitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação no DOE/AM apresentar nova proposta de preços com o valor devidamente corrigido. Isto é, de R\$ 189.045,53 (cento e oitenta e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 189.045,53 (cento e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Por ser a única proposta classificada, **declara-se a empresa ADEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 02.938.932/0001-05 vencedora do certame.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Ata de Reunião para Julgamento das Propostas de Preços, que segue assinada por todos os presentes.

GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA

Membro-Secretário

BRUNO CÉSAR COSTA E SILVA

Membro

ROZANA DA SILVA PARENTE

Membro

VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES

Agente Técnico – Engenheiro

Check list do julgamento das propostas TP 002/2010-CPL

MM ENGENHARIA LTDA

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|--|
| [8.1] Proposta entregue em duas vias | X | | |
| [8.1, a] Carta Proposta de Preços: de acordo com o Modelo apresentado no Anexo VI - (Modelo de Carta Proposta de Preços), deste Edital; | X | | |
| [8.1, b] Planilha Orçamentária com preços unitários e totais , os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída; | | | Os preços totais dos subitens 3.2 e 3.5 foram truncados. Aplicando o disposto no subitem 10.7 do Edital o novo valor global da proposta é R\$ 179.037,69. |
| [8.1, c] Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços; | X | | |
| [8.1, d] Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo VII deste Edital; | X | | |
| [8.1, e] Relação de todo material necessário para a execução dos serviços conforme especificações fornecidas, contendo inclusive a marca e o modelo/referência dos mesmos, nos termos do subitem 4.2 do Projeto Básico nº 002/2010-SCS, relativos aos materiais que compõem o custo do item 3 – PINTURA-GERAL do Orçamento Sintético. | | | A relação de material apresentado não contém a marca e modelo dos itens: 6 – Aguarrás mineral 8 – Lixa Não consta especificação do material da tinta anticorrosiva – subitem 5.2 do caderno de especificações – a ser aplicada nos elementos de ferro antes da tinta à base de esmalte. Tanto é assim que na Composição Analítica dos Preços apresentada pela licitante em diligência, subitem pintura esmalte em esquadrias de ferro – 3 demãos , não consta o produto. Item 11 – Esmalte sintético acetinado – trata apenas do subitem 5.3 do caderno de especificações. Item 12 – tinta acrílica fosco – trata apenas do subitem 5.5 do caderno |

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|--|
| | | | de especificação? Falta a especificação da tinta acrílica a que se refere o subitem 5.4 do mesmocarne. Os itens 9, 10, 11 e 12 descreveram a marca "coral". |
| [8.2.] Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração: a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos; b) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes; c) Que os documentos dispostos nas alíneas b e c, do subitem 8.1, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966. | X | | |
| [10.1] Proposta com preço excessivo? Art. 48, II da Lei nº 8.666/93? (Acima de R\$ 221.069,08)? | | X | |
| [10.2, d] A proposta apresenta: <ul style="list-style-type: none"> • preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero? • valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha Orçamentária da Administração? • incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. | | | |
| [10.3, c] Proposta Inexequível? | | X | |
| Respondeu à diligência convocada no dia 1/06/2010 | X | | |

Check list do julgamento das propostas TP 002/2010-CPL

ANTONELLY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

| Item | Sim | Não | Observações |
|---|-----|-----|--|
| [8.1] Proposta entregue em duas vias | X | | |
| [8.1, a] Carta Proposta de Preços: de acordo com o Modelo apresentado no Anexo VI - (Modelo de Carta Proposta de Preços), deste Edital; | X | | |
| [8.1, b] Planilha Orçamentária com preços unitários e totais, os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída; | X | | O preço total do subitem 3.03, apresentar erro de arredondamento na multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente. Aplicando o disposto no subitem 10.7 do Edital o novo valor global da proposta é R\$ 182.127,64. |
| [8.1, c] Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços; | X | | |
| [8.1, d] Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo VII deste Edital; | X | | |
| [8.1, e] Relação de todo material necessário para a execução dos serviços conforme especificações fornecidas, contendo inclusive a marca e o modelo/referência dos mesmos, nos termos do subitem 4.2 do Projeto Básico nº 002/2010-SCS, relativos aos materiais que compõem o custo do item 3 – PINTURA-GERAL do Orçamento Sintético. | | | Em seu documento Especificações Técnicas não há distinção entre a as tintas látex acrílica semi brilho (subitem 5.4 do caderno de especificações técnicas) ou do subitem 5.5 do mesmo documento – acrílica fosca. Não consta a especificação (marca / modelo) da tinta anticorrosiva a ser aplicada, referente ao subitem 5.2 do caderno de especificações técnicas, pintura com tinta anticorrosiva. Tanto é assim que na planilha de composição de custos subitem pintura esmalte em esquadrias de ferro – 2 demãos , o material também não é relacionado. |
| [8.2.] Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração: a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos; b) Os preços dos insumos, salários de | X | | |

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|-------------|
| mercado e encargos incidentes; c) Que os documentos dispostos nas alíneas b e c, do subitem 8.1, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966. | | | |
| [10.1] Proposta com preço excessivo? Art. 48, II da Lei nº 8.666/93? (Acima de R\$ 221.069,08)? | | X | |
| [10.2, d] A proposta apresenta: <ul style="list-style-type: none"> • preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero? • valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha Orçamentária da Administração? • incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. | | X | |
| [10.3, c] Proposta Inexequível? | | X | |
| Respondeu à diligência convocada no dia 1/06/2010 | X | X | |

CANTUÁRIA E REIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|---|
| [8.1] Proposta entregue em duas vias | X | | |
| [8.1, a] Carta Proposta de Preços: de acordo com o Modelo apresentado no Anexo VI - (Modelo de Carta Proposta de Preços), deste Edital; | X | | |
| [8.1, b] Planilha Orçamentária com preços unitários e totais , os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída; | X | | Os preços totais dos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 foram truncados Aplicando o disposto no subitem 10.7 do Edital o novo valor global da proposta é R\$ 186.284,67. |
| [8.1, c] Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços; | X | | |
| [8.1, d] Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo VII deste Edital; | X | | |
| [8.1, e] Relação de todo material necessário para a execução dos serviços conforme especificações fornecidas, contendo inclusive a marca e o modelo/referência dos mesmos, nos termos do subitem 4.2 do Projeto Básico nº 002/2010-SCS, relativos aos materiais que compõem o custo do item 3 – PINTURA-GERAL do Orçamento Sintético. | | | A relação de material apresentado não contém a marca e modelo dos itens: 1 – lixa d-água n 80 5 – Aguarraz mineral 6 – Lixa para alvenaria 9 – Líquido removedor de tinta. Não consta especificação do material da tinta anticorrosiva – subitem 5.2 do caderno de especificações – a ser aplicada nos elementos de ferro antes da tinta à base de esmalte. Item 3 – tinta acrílica – não especifica para qual subitem do caderno de especificação se refere (5.4 ou 5.5), ou seja, é semibrilho ou fosca? Falta a especificação da outra? Item 7 – tinta esmalte – trata apenas do subitem 5.3 do caderno de especificações. Os itens 2, 3 e 4 descreveram a marca |

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|--|
| | | | como “coralplus ou similar , já o item 7 como “colar linha coralit ou similar ”, deixando assim de conter em sua especificação as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificações. |
| [8.2.] Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração: a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos; b) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes; c) Que os documentos dispostos nas alíneas b e c, do subitem 8.1, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966. | | X | Não há como avaliar, vez que o licitante deixou de atender à diligência do dia 14/06/2010 |
| [10.1] Proposta com preço excessivo? Art. 48, II da Lei nº 8.666/93? (Acima de R\$ 221.069,08)? | | X | |
| [10.2, d] A proposta apresenta: • preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero? • valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha Orçamentária da Administração? • incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. | | X | |
| [10.3, c] Proposta Inexequível? | | X | |
| Respondeu à diligência convocada no dia 1/06/2010 | | X | |

Check list do julgamento das propostas TP 002/2010-CPL

ADEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

| Item | Sim | Não | Observações |
|---|-----|-----|---|
| [8.1] Proposta entregue em duas vias | X | | |
| [8.1, a] Carta Proposta de Preços: de acordo com o Modelo apresentado no Anexo VI - (Modelo de Carta Proposta de Preços), deste Edital; | X | | |
| [8.1, b] Planilha Orçamentária com preços unitários e totais, os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída; | X | | Os preços totais dos subitens 2.02, 3.01, 3.02, 3.03, 3.04, 3.05 e 3.06 apresentaram erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente. Aplicando o disposto no subitem 10.7 do Edital o novo valor global da proposta é R\$ 189.045,53. |
| [8.1, c] Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços; | X | | |
| [8.1, d] Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo VII deste Edital; | X | | |
| [8.1, e] Relação de todo material necessário para a execução dos serviços conforme especificações fornecidas, contendo inclusive a marca e o modelo/referência dos mesmos, nos termos do subitem 4.2 do Projeto Básico nº 002/2010-SCS, relativos aos materiais que compõem o custo do item 3 – PINTURA-GERAL do Orçamento Sintético. | | | O item 4 – tinta acrílica, Coral / Coralplus, contido na sua relação de materias, não há distinção entre a as tintas látex acrílica semi brilho (subitem 5.4 do caderno de especificações técnicas) ou do subitem 5.5 do mesmo documento – acrílica fosca. Na planilha de composição de custos subitem pintura esmalte em esquadrias de ferro – 2 demãos , não consta a aplicação do tinta zarcão, referente ao subitem 5.2 do caderno de especificações técnicas, pintura com tinta anticorrosiva. |
| [8.2.] Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração: a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos; b) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes; c) Que os documentos dispostos nas alíneas b | X | | |

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|-------------|
| e c, do subitem 8.1, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966. | | | |
| [10.1] Proposta com preço excessivo? Art. 48, II da Lei nº 8.666/93? (Acima de R\$ 221.069,08)? | | X | |
| [10.2, d] A proposta apresenta: <ul style="list-style-type: none"> • preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero? • valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha Orçamentária da Administração? • incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. | | X | |
| [10.3, c] Proposta Inexequível? | | X | |
| Respondeu à diligência convocada no dia 1/06/2010 | X | X | |

Check list do julgamento das propostas TP 002/2010-CPL

HTA ENGENHARIA LTDA

| Item | Sim | Não | Observações |
|---|-----|-----|---|
| [8.1] Proposta entregue em duas vias | X | | |
| [8.1, a] Carta Proposta de Preços: de acordo com o Modelo apresentado no Anexo VI - (Modelo de Carta Proposta de Preços), deste Edital; | X | | |
| [8.1, b] Planilha Orçamentária com preços unitários e totais, os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída; | X | | |
| [8.1, c] Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços; | X | | |
| [8.1, d] Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo VII deste Edital; | X | | |
| [8.1, e] Relação de todo material necessário para a execução dos serviços conforme especificações fornecidas, contendo inclusive a marca e o modelo/referência dos mesmos, nos termos do subitem 4.2 do Projeto Básico nº 002/2010-SCS, relativos aos materiais que compõem o custo do item 3 – PINTURA-GERAL do Orçamento Sintético. | | | Não consta na relação de materiais a serem utilizados a especificação da tinta anticorrosiva – subitem 5.2 do caderno de especificações – a ser aplicada nos elementos de ferro antes da tinta à base de esmalte. Quanto à tinta acrílica, item 10 da relação de materiais, não é informado a marca e modelo, ainda não há distinção entre a as tintas látex acrílica semi brilho (subitem 5.4 do caderno de especificações técnicas) ou do subitem 5.5 do mesmo documento – acrílica fosca. |
| [8.2.] Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração: a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos; b) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes; c) Que os documentos dispostos nas alíneas b e c, do subitem 8.1, deverão estar assinados, | X | | |

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|-------------|
| rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966. | | | |
| [10.1] Proposta com preço excessivo? Art. 48, II da Lei nº 8.666/93? (Acima de R\$ 221.069,08)? | | X | |
| [10.2, d] A proposta apresenta: <ul style="list-style-type: none"> • preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero? • valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha Orçamentária da Administração? • incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. | | X | |
| [10.3, c] Proposta Inexequível? | | X | |
| Respondeu à diligência convocada no dia 1/06/2010 | X | X | |

Check list do julgamento das propostas TP 002/2010-CPL

PROJETO ENGENHARIA LTDA

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|---|
| [8.1] Proposta entregue em duas vias | X | | |
| [8.1, a] Carta Proposta de Preços: de acordo com o Modelo apresentado no Anexo VI - (Modelo de Carta Proposta de Preços), deste Edital; | X | | |
| [8.1, b] Planilha Orçamentária com preços unitários e totais , os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída; | X | | Os preços totais dos subitem 3.1 e 3.2 foram truncados. Aplicando o disposto no subitem 10.7 do Edital o novo valor global da proposta é R\$ 202.278,19. |
| [8.1, c] Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços; | X | | |
| [8.1, d] Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo VII deste Edital; | X | | |
| [8.1, e] Relação de todo material necessário para a execução dos serviços conforme especificações fornecidas, contendo inclusive a marca e o modelo/referência dos mesmos, nos termos do subitem 4.2 do Projeto Básico nº 002/2010-SCS, relativos aos materiais que compõem o custo do item 3 – PINTURA-GERAL do Orçamento Sintético. | | | Não consta na relação de materiais a serem utilizados a especificação da tinta anticorrosiva – subitem 5.2 do caderno de especificações – a ser aplicada nos elementos de ferro antes da tinta à base de esmalte. |
| [8.2.] Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração: a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos; b) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes; c) Que os documentos dispostos nas alíneas b e c, do subitem 8.1, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966. | X | | |
| [10.1] Proposta com preço excessivo? Art. 48, II da Lei nº 8.666/93? (Acima de R\$ | | X | |

| Item | Sim | Não | Observações |
|--|-----|-----|-------------|
| 221.069,08)? | | | |
| [10.2, d] A proposta apresenta: <ul style="list-style-type: none"> • preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero? • valor unitário de item com preço superior ao estimado na Planilha Orçamentária da Administração? • incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos. | | X | |
| [10.3, c] Proposta Inexequível? | | X | |
| Respondeu à diligência convocada no dia 1/06/2010 | | X | |